



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 67/2025, de 18 de setembro de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, “autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de veículo do Fundo Municipal à Associação Jardins de Infância Vovó Belinha”.

O veículo em questão é uma VW Saveiro 1.6, ano/fabricação 2008/2009, já declarado inservível para uso municipal, conforme Processo nº 253143/2025.

O projeto foi submetido ao parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, que inicialmente apontou ilegalidade pela ausência de avaliação prévia do veículo, requisito exigido para a doação de bens públicos. Entretanto, após manifestação, a Administração Municipal apresentou o laudo de avaliação, datado de 10 de setembro de 2025, que fixou o valor reavaliado em R\$ 23.141,30, sanando a irregularidade apontada.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

No aspecto financeiro e orçamentário, observa-se que o projeto não acarreta ônus ao Município, uma vez que todas as despesas relativas à transferência, manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo correrão por conta da entidade beneficiária. Trata-se de bem já declarado inservível e que, em vez de gerar custos de manutenção ao erário, será transformado em recurso de utilidade social.

O procedimento está em consonância com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de observar os requisitos de avaliação do bem e interesse público devidamente justificado.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Portanto, restam assegurados os princípios de economicidade, eficiência e destinação social do patrimônio público.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do projeto, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação, e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2025

VEREADOR ZECA BITTENCOURT

Relator

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 2 de 2

Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300

www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>